

Lei N.º 7/62

Abre crédito suplementar

A Câmara de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc. etc. ...

DECRÉTO

Art. 1.º) - Fica aberto crédito suplementar da quantia de Cr\$ 4.800.00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinados

continua

50
Fito W. Pereira

à verba 8.851 - Diaristas.

Paragrafo unico, O presente crédito destina-se ao pagamento de gratificação a Sr. José Vitorino, na base de Lec. ao (quatrocentos cruzeiros) mensaes, conforme lei desta Câmara.

Art. 2º -

Para cumprimento desta lei, fica o Prefeito municipal autorizado lançar mão de qualquer verba ou saldo deste nível.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. P. e cumpram-se.

Gabinete da Presidência, 17 de Abril de 1962